



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

COMUNICADO

Assunto: Informe sobre a alteração dos Conselheiros que representam a Secretaria do Esporte, Recreação e Lazer perante o Conselho Municipal do Idoso de Osasco.

O servidor Antônio Carlos Buzato comunicou ao conselho sobre a indisponibilidade de participar do CMI para representar a Secretaria a qual teria nomeado-o como Conselheiro Titular.

Desse modo, foi realizado uma solicitação de pronunciamento para a **Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer**, via Ofício nº 202503048587, pelo protocolo digital, requisitando a indicação dos Conselheiros, que se faziam necessários (titular e/ou suplente), para a representar perante o Conselho.

Conforme respondido pelo Sr. Thiago Borges Batista ao Ofício, em 03 de abril de 2025, a **secretaria indica como Conselheira Titular Lucivalda B. de Oliveira Escórcio**, Matrícula 197.502, e a **como Conselheiro Suplente Mario Paixão de Santana**, Matrícula 198.872.

Diante do exposto, as informações fornecidas são as necessárias e pertinentes às recentes atualizações dos Conselheiros que compõem este Conselho.

Presidente do CMI: Hamilton Galvão

Vice-Presidente do CMI:

1º Secretário do CMI: Edionaldo Bomfim

Tesoureira do CMI: Deborah Cristiane

Biênio 2024/2026